



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flores

### **LEI Nº 1.441, DE 30 DE JUNHO DE 2009.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$301.800,00 (trezentos e um mil e oitocentos reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 301.800,00 (trezentos e um mil e oitocentos reais) para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
06.01	Aquisição Pá Carregadeira	04.122.2001.1.127	44.90.52.00 44.90.52.00	012 000	292.500,00 9.300,00
	<b>TOTAL</b>				<b>301.800,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente:  
a) Contrato de Repasse nº 0261.052-35, assinado com o Ministério da Agricultura e Abastecimento, através da Caixa Econômica Federal;  
b) Anulação da seguinte Dotação constante do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Sec. Mun. de Planejamento – Fundo Municipal de Ciência e Tecnologia	04.122.2016.2.008	33.90.30.00	000	9.300,00
	<b>TOTAL</b>				<b>9.300,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 30 de junho de 2009.

Solange Maria Schotz  
**Presidente**

Roberto Luiz dos Reis  
**Vice-Presidente**

Daivid William Grijó Mattos  
**1º Secretário**

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2009.

Luis Carlos Ferreira dos Reis  
**Prefeito Municipal**